

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

DESPACHO DO DIRETOR
DE 14/09/2022

PROCESSO Nº SEI E-07/002.9327/2016 - DETERMINO, com efeitos a partir da data da publicação, a **SUSPENSÃO** dos prazos do Contrato-INEA 37/2018, firmado entre a empresa HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, e o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, objeto "Complementação das Obras de Inundação, Drenagem e Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Imbuí, Município de Teresópolis-RJ - Demolição E Construção Da Ponte Sobre O Rio Imbuí", conforme justificativa da fiscalização do Contrato, constante nos autos do Processo nº SEI-E-07/002.9327/2016.

Id: 2514480

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 03.10.2023

PROCESSO Nº SEI-070002/015404/2022 - Em razão dos fatos registrados no Recurso, **CONHEÇO** o recurso interposto pela Recorrente CONSTRUTORA JM INCORPORAÇÃO LTDA, e no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, com base nos procedimentos estabelecidos pelo Pregão Eletrônico: 024/2023 e na legislação vigente, **RATIFICANDO** a decisão de inabilitação da Empresa CONSTRUTORA JM INCORPORAÇÃO LTDA, como INABILITADA.

Id: 2514521

SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 03/10/2023

PROCESSO Nº SEI-070002/015404/2022- HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 024/2023, do tipo menor preço por lote, que tem por objeto a contratação de "RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS MARGENS DOS CORPOS HÍDRICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO", sendo ADJUDICADO às seguintes empresas: Lote 1: D.A.S ENGENHARIA LTDA CNPJ: (29.001.559/0001-18) com valor de R\$ 40.843.440,76 (quarenta milhões, oitocentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos); Lote 2: ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: (01127106/0001-13) com valor de R\$ 39.824.687,21 (trinta e nove milhões, oitocentos e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos); Lote 3: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: (00.299.904/0001-60) com valor de R\$ 39.595.000,00 (trinta e nove milhões, quinhentos e noventa e cinco mil reais); Lote 4: CONSTRUTORA LYTORANEA S.A LTDA CNPJ: (07.792.269/0001-05) com valor de R\$ 48.491.100,00 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e um mil e cem reais); Lote 5: GEO AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: (18.463.305/0001-03) com valor de R\$ 41.480.000,17 (quarenta e um milhões quatrocentos e oitenta mil reais e dezessete centavos) e Lote 6: DRAGMAQ DRAGAGEM E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: (14.685.148/0001-11) com valor de R\$ 38.131.999,00 (trinta e oito milhões, cento e trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais).

Id: 2514613

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHOS DO CONSELHO DIRETOR
DE 14/09/2022

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.7618/2015 - INDEFIRO o recurso apresentado por ARARA FLUMINENSE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Em face do Auto de Infração nº SUPSULEAI/00145373, face ao deliberado pelo CONDIR, no item II, da ATA 597ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, do dia 14/09/2022 e com base no Parecer da Procuradoria nº 42/2019 MCA, de 24 de Setembro de 2019, mantendo a aplicação da Advertência; acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração (13552471) e manifestação técnica (13552471).

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.13325/2013 - INDEFIRO o recurso apresentado por PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. Em face do Auto de Infração nº SUPSULEAI/00146046, face ao deliberado pelo CONDIR, no item III, da ATA 597ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, do dia 14/09/2022 e com base no Parecer da Procuradoria nº 27/2019-MP, de 23 de Setembro de 2019, mantendo a aplicação da Multa Simples; acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração (18488430) e manifestação técnica (18488430).

Id: 2514424

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 03.10.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/004872/2023 - AUTORIZO, conforme dispõe resolução SEAPPA nº 63 de 09 de março de 2009, publicada em D.O de 14/05/2009, o cadastro do Médico Veterinário Luiz Eduardo Gravino, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPPA, para realização de vacinação contra Brucelose.

CHEFIA DE GABINETE

ATO DO CHEFE
DE 03.10.2023

REMOVE, a pedido, a servidora ANA PAULA MARTINS DE SOUZA E MELLO DIAS, Médica Veterinária, ID nº 4219648-5, do Núcleo de Defesa Agropecuária de Petrópolis para o Núcleo de Defesa Agropecuária de Niterói. Processo nº SEI-020007/004777/2023.

Id: 2514553

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 03.10.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/004569/2023 - AUTORIZO a inclusão do produto AUBA(CDSV/RJ nº 2084) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa NOOA CIÊNCIA E TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA, CNPJ 26142665000123, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020007/004596/2023 - AUTORIZO a inclusão do produto WIKING 600 WG(CDSV/RJ nº 2085) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa CROP-CHEM, CNPJ 03625679000100, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020007/004185/2023 - AUTORIZO a inclusão do produto OXI 111 BF(CDSV/RJ nº 2083) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa OXIQUÍMICA AGROCIÊNCIA LTDA, CNPJ 65011967000114, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

DESPACHO DO COORDENADOR
DE 03.10.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/005053/2023 - AUTORIZO o cancelamento do Registro sob o nº 1044 SIE/RJ, do estabelecimento S M SERRA DE MACACU LATICÍNIOS LTDA ME, classificado como Fábrica de Laticínios na Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme solicitação e pareceres no presente administrativo

Id: 2514445

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SECEC Nº 302 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA OS ARTIGOS 1º, 5º E 7º DA RESOLUÇÃO SECEC 301 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE ENCONTROS SETORIAIS E PARTICIPAÇÃO NA 5ª CEC EM COMPLEMENTO À RESOLUÇÃO SECEC 295/23 QUE CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 7035/2015 que instituiu o Sistema Estadual de Cultura do Rio de Janeiro e considerando o estabelecido nos arts. 215, 216 e 216-A, da Constituição Federal de 1988, a Portaria MINC Nº 45, de 14 de julho de 2023 que convoca a IV Conferência Nacional de Cultura e suas etapas estaduais e municipais e suas demais normativas específicas e o disposto no processo nº SEI-180007/002047/2023.

CONSIDERANDO as deliberações da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual de Cultura (5ª CEC/RJ) conforme disposto no processo nº SEI-180007/002037/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - A Resolução SECEC 301, de 25 de setembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º
§3º Os encontros setoriais ocorrerão de forma online, nos dias 18 e 19 de outubro de 2023, com programação divulgada pelas redes sociais e sítio próprio da SECEC RJ.

§6º Cada Encontro Setorial elegerá 10 delegados para a 5ª CEC RJ, sendo 05 vagas prioritárias para participantes que residam em municípios que não realizaram conferência municipal ou intermunicipal e 05 vagas por eleição livre, respeitando critério de proporcionalidade territorial, não podendo, no caso das vagas prioritárias a eleição de dois ou mais delegados de uma mesma unidade municipal.

Art. 5º Todos os delegados da 5ª CEC deverão realizar credenciamento de forma online, no endereço <http://cultura.rj.gov.br/conferencia-estadual-cultura/> em período amplamente divulgado nas redes sociais e página da SECEC, antes da conferência estadual.

§1º No credenciamento o delegado fornecerá informações para orientar a estrutura necessária para sua hospedagem e alimentação, informações para indicadores culturais e os Grupos de Trabalho que deseja participar.

§3º No caso de o delegado não realizar seu credenciamento, perde o direito à hospedagem e alimentação e o suplente será convocado para uma segunda chamada de credenciamento como titular.

Art. 7º São elegíveis para a eleição de delegados setoriais para a 4ª CNC, os delegados que comprovarem atuação no segmento."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2023
DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS
Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

Id: 2514628

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
DE 02/10/2023

PROCESSO Nº SEI-180007/000209/2023 - ADJUDICO e **HOMOLOGO** a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 01/2023 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, referente prestação de servi-

CONTRATO Nº	EMPRESA	GESTOR	ID
005/2023	OI S.A. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"	VANDERSON NAIM SANTOS CAMPELO	5137158-8
		FISCAL	ID
		MARCO AURELIO PENA DE OLIVEIRA	5100780-0
		GABRIELA MARTINS CABRAL	5111321-0

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2023

LUCIANA MARTINS CALAÇA
Presidente da Fundação Leão XIII

Id: 2514460

FUNDAÇÃO LEÃO XIII
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA DIRETORA
DE 02.10.2023

PROCESSO Nº SEI-310006/001580/2023 - MONICA DA SILVA TAVARES - ID Funcional nº 21444455, matrícula 1804865-2, **FIGAM CONVALIDADOS** os períodos aquisitivos de 30/11/1989 a 29/11/2009 e 01/10/2014 a 30/09/2019, a que a servidora faz jus, diante da não localização das publicações e considerando a materialidade dos fatos comprovados no administrativo.

Id: 2514319

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 671 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

CRIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- FIA/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº SEI-031005/000019/2023,

ços de limpeza, conservação e copeiragem nas dependências internas e externas da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e suas unidades, bem como limpeza da fachada e vidros, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para sua execução, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo 01, em favor da empresa MGS CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.088.605/0001-04, vencedora do lote 01 no valor de R\$ 1.771.001,62 (um milhão, setecentos e setenta e um mil um reais e sessenta e dois centavos) e a empresa TAPEVAS SOLUÇÃO INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.428.597/0001-96, vencedora do lote 02 no valor de R\$ 262.299,60 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Id: 2514339

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 03/10/2023

PROCESSO Nº SEI-180002/001538/2023 - AUTORIZO a realização da despesa com base no Inciso III do Art.25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços artísticos no projeto Quintas do Servidor uma parceria da FUNARJ e SEPLAG, tendo como favorecido Felipe de Paula Ferreira - MEI, CNPJ nº 26.413.092/0001-25, despesa no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que correrá à conta do Programa de Trabalho 2101.04.122.0002.2016 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ - Natureza de Despesa nº 3390.39.27, Fonte de Recursos 1.500.100 e **RATIFICO** a despesa autorizada com base no Art.26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

Id: 2514580

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FLXIII Nº 660 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO QUE MENCIONA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à matéria, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, e

- o disposto no Processo nº SEI-310006/001097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato nº 05/2023, que tem por objeto a prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos novos ou seminovos por comodato, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Cria a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Prestação de Serviços de Seguro de Imóvel, com a empresa MAPFRE Seguros Gerais S/A.

Art. 2º - Designar os servidores, MARCO AURÉLIO LOPES R. DA SILVA JUNIOR, Id. Funcional nº 5132965-4, na função de Presidente da Comissão, JOSÉ LUIZ DA ROCHA JUNIOR, Id. Funcional nº 2855695-0 e CARLOS ALBERTO TEIXEIRA, Id. Funcional nº 5115871-0, na função de Membros da Comissão.

Art. 3º - Mantendo o servidor MOYSÉS GOMES DA SILVA, Id. Funcional nº 2854943-0, como Gestor do presente Contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2023

FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES
Presidente

Id: 2514495

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEL Nº 11 DE JULHO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NO CURSO DE PARCERIAS FIRMADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o que consta no Processo Administrativo nº SEI-300001/000392/2023;